

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.228.608-0

DATA: 22/11/2019

PARECER CEE/CES Nº 15/22

APROVADO EM 29/03/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Consulta sobre o reconhecimento da habilitação dos egressos dos cursos de graduação em Ciências Exatas para o exercício regular da docência nos componentes correspondentes às suas respectivas formações, no âmbito da rede estadual de ensino.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: Consulta sobre o reconhecimento da habilitação dos egressos dos cursos de graduação em Ciências Exatas para o exercício regular da docência nos componentes correspondentes às suas respectivas formações, no âmbito da rede estadual de ensino. Destaque-se que os esclarecimentos contidos no presente Parecer se aplicam a todas as IES do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, podendo ser tomado como referência para a questão. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti nº 1067/19 (fl. 10), de 22/11/19, encaminhou o Ofício nº 31/2019/UFPR/R/PROGRAD, de 13/11/19, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em que solicita esclarecimentos sobre o reconhecimento da habilitação dos egressos dos cursos de graduação em Ciências Exatas para o exercício regular da docência nos componentes correspondentes às suas respectivas formações, no âmbito da rede estadual de ensino. Transcrevemos, a seguir, a solicitação da UFPR, na íntegra:

Assunto: Reconhecimento da habilitação dos egressos dos cursos de Ciências Exatas para o exercício regular da docência nos componentes correspondentes às suas respectivas formações, no âmbito das redes de educação básica do PR

Prezada Presidente,

Trazemos ao conhecimento deste egrégio conselho solicitação que nos foi endereçada pelas coordenações dos cursos de Ciências Exatas dos campi Pontal do Paraná (Centro de Ciências do Mar - CEM), Palotina e Jandaia do Sul da Universidade Federal do Paraná (UFPR), cuja finalidade

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.228.608-0

é ver reconhecida e normatizada a habilitação dos egressos desses cursos para ministrar aulas das suas respectivas formações (matemática, física ou química) nas redes de ensino, particularmente nas redes estadual e municipal do Paraná, de tal modo que suas respectivas formações universitárias não lhes impedissem de se inscreverem e concorrerem em condições isonômicas como licenciados em cursos exclusivos em cada uma dessas mesmas áreas de conhecimento em editais destinados a contratação de professores no regime jurídico único do serviço público (QPM) ou no regime celetista (PSS).

É importante, inicialmente, esclarecer que o curso de Ciências Exatas é constituído na forma de uma área básica de ingresso (ABI) com três possíveis terminalidades próprias e mutuamente independentes (isto é, com PPCs próprios): matemática, física e química. O estudante ingressante, após cumprir um núcleo comum de carga horária em disciplinas nos primeiros quatro semestres letivos, opta por uma -- e apenas uma -- dessas três terminalidades. Todos os três cursos iniciaram em 2015 e estão devidamente reconhecidos pelo MEC. Abaixo, elencamos as principais características e realizações de cada uma dos três cursos, entre as quais se destacam a clara identificação com os pressupostos da formação inicial do professor, profundamente enraizada no ambiente escolar.

Além disso, é indispensável considerar que não se trata de um curso sem correspondentes nas demais instituições de ensino superior brasileiras. Numa consulta rápida ao E-MEC, pode-se verificar que o mesmo curso existe nas seguintes instituições, para citar apenas as de maior reconhecimento acadêmico: UFMA, UNIPAMPA, FURG, UEPB, UFJF e USP. O caso da USP é emblemático, pois, além da sua notória liderança no nosso meio, talvez tenha sido o catalisador da Indicação CEE 157/2016, proferida pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, que trata de matéria similar ao presente pleito.

Por meio deste instrumento, o CEE/SP proferiu "Orientação ao Sistema Estadual de Ensino a respeito da qualificação necessária dos docentes para ministrarem aulas nas disciplinas do currículo da Educação Básica", de tal modo que determinou para cada nível de ensino e cada componente curricular as licenciaturas e suas habilitações que devem ser considerados próprios para o exercício da docência. Neste documento normativo, o curso de Ciências Exatas e suas habilitações figuram entre as habilitações próprias para o pleno exercício da docência nos Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio nos seguintes componentes curriculares:

4. Ciências Físicas e Biológicas: os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em Ciências Biológicas; b) Licenciatura em Biologia; c) Licenciatura em História Natural; d) Licenciatura em Ciências, com Habilitação em Biologia, Química, Matemática, Física; e) Licenciatura em Ciências da Natureza; f) Licenciatura em Ciências Exatas g) Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental; h) Licenciatura em Ciências Naturais, com Habilitação em Ciências; i) Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências.

5. Biologia: os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em Biologia; b) Licenciatura em Ciências Biológicas; c) Licenciatura em Ciências, com Habilitação em Biologia; d) Licenciatura em História Natural; e) Licenciatura em Ciências da Natureza; f) Licenciatura em Ciências Exatas; g) Licenciatura em Ciências Naturais, com Habilitação em Biologia.

6. Matemática: os portadores de diploma de: a) Licenciatura em Matemática; b) Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Matemática; c) Licenciatura em Ciências, com Habilitação em Matemática;

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.228.608-0

d) Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Matemática; e) Licenciatura em Ciências da Natureza; f) Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática; g) Licenciatura em Computação, com Habilitação em Matemática; h) Licenciatura em Educação do Campo, com Habilitação em Matemática; i) Licenciatura em Física, com Habilitação em Matemática; j) Licenciatura em Química, com Habilitação em Matemática.

7. Física: os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em Física; b) Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Física; c) Licenciatura em Ciências, com Habilitação em Física; d) Licenciatura em Ciências da Natureza; e) Licenciatura Integrada Química/Física; f) Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Física; g) Licenciatura em Ciências Naturais, com Habilitação em Física; h) Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, com Habilitação em Física; i) Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental;

8. Química: os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em Química; b) Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Química; c) Licenciatura em Ciências, com Habilitação em Química; d) Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Química; e) Licenciatura em Ciências Naturais, com Habilitação em Química; f) Licenciatura em Ciências da Natureza; g) Licenciatura Integrada Química/Física; h) Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, com Habilitação em Química.

A lista acima - ordenada por prioridade na origem e com grifos inseridos por nós - confere extrema dignidade à formação em Ciências Exatas, posicionando-a na segunda posição quando se trata das disciplinas de Física e Química para o ensino médio e da disciplina de Matemática tanto para o fundamental quanto para o médio. É importante também observar que o uso de "habilitação" foi recentemente suprimido em favor de "terminalidade", em conformidade com a Res. CNE nº 02/2015, orientação essa que não se observa nas passagens acima transcritas.

Vimos, portanto, diante deste egrégio conselho solicitar a emissão de instrumento normativo análogo à Indicação CEE 157/2015, que determine o devido reconhecimento da qualificação dos diplomados em Licenciatura em Ciências Exatas e suas terminalidades para o exercício da docência naqueles componentes para os quais legalmente obtiveram o grau de licenciados, permitindo, entre outros, que possam se candidatar aos editais anuais dos Processos Seletivos Simplificado e futuros concursos públicos promovidos pela SEED-PR e demais secretarias municipais do nosso Estado.

(...)

ANEXO 1: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS, SETOR PALOTINA. **Número de alunos matriculados em cada terminalidade, incluindo segunda licenciatura**

Licenciatura em Ciências Exatas - Física: 81 Licenciatura em Ciências Exatas - Matemática: 18 Licenciatura em Ciências Exatas - Química: 19

Carga horária total cumprida em disciplinas específicas a cada terminalidade

O Curso, regido pela RESOLUÇÃO Nº 74/15-CEPE, tem duração de 3260 horas (8 semestres), dentre a carga horária total 1476 horas de conteúdos básicos, 414 horas são de Estágio Curricular Supervisionado, 200 horas em Atividades Formativas, 144 horas de disciplinas Optativas e 72 horas para Trabalho de Conclusão de Curso. Cada terminalidade tem a seguinte a carga horária, abaixo indicada, em disciplinas específicas

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.228.608-0

Licenciatura em Ciências Exatas - Física: 954 horas
Licenciatura em Ciências Exatas - Matemática: 954 horas
Licenciatura em Ciências Exatas - Química: 954 horas

Conceito obtido nas avaliações do INEP em cada terminalidade

Licenciatura em Ciências Exatas - Física: 4
Licenciatura em Ciências Exatas - Matemática: 4
Licenciatura em Ciências Exatas - Química: 4

Número de alunos concluintes desde o início do curso

Licenciatura em Ciências Exatas - Física: 4
Licenciatura em Ciências Exatas - Matemática: 2
Licenciatura em Ciências Exatas - Química: 0

Projetos relevantes desenvolvidos pelos cursos nas escolas (PIBID, Licenciar, extensão, Feiras etc., com a quantidade de estudantes bolsistas)

Ensino

Programa de Iniciação à Docência (2018-atual), 24 bolsistas e 8 voluntários

Extensão

Feira de Ciência e Tecnologia de Palotina (2014-atual), 2 bolsistas e 60 voluntários
Show das Ciências (2018-atual), 4 bolsistas e 20 voluntários
Pré-Vestibular Comunitário (2018-atual), 6 bolsistas e 12 voluntários
Kinopulsão (2016-atual), 1 bolsistas e 4 voluntários
Formação inicial e continuada de professores e alunos de ensino médio nos laboratórios de Física na UFPR (2016-atual), 7 bolsistas e 7 voluntários
Inovação Tecnológica Integrada a Educação Empreendedora (2016-atual), 2 bolsistas e 2 voluntários
Educação financeira no Ensino Médio (2016-2018), 1 bolsistas e 3 voluntários
A Física no Ensino Médio e a Formação Continuada de Professores 1ª e 2ª Edição (2015-2018), 3 bolsistas e 2 voluntários
Matemática Básica (2015-2018), 11 voluntários
Ensinar Matemática com a Problematização (2017-2018), 2 voluntários
Pré-Vestibular Comunitário (2016-2017) 6 voluntários

Licenciar

A Culpa não é só da Física (2015-2017), 2 bolsistas
Desvendando o Laboratório de Física (2015-2019), 7 bolsistas e 4 voluntários
Ensinando experimentos de Ciências através da dramatização (2019- atual), 2 bolsistas
Formação inicial e continuada de professores e alunos de ensino médio nos laboratórios de Física na UFPR (2016-atual), 7 bolsistas e 7 voluntários
Química dos Combustíveis e Biocombustíveis (2019-Atual), 2 bolsistas
Química dos Combustíveis (2015-2018), 4 bolsistas e 4 voluntários
Oficinas de materiais pedagógicos para o ensino e aprendizagem de exatas para deficientes visuais (2015-2018), 3 bolsistas e 2 voluntários
A problematização como ferramenta para o aprendizado da Matemática: análises de experiências de sua aplicação (2015-2017) 1 bolsistas e 4 voluntários
Desenvolvimento de estratégias de ensino para inclusão de aulas experimentais de química com a utilização de materiais alternativos em escolas da rede pública (2019 - atual) 3 bolsistas e 2 voluntários
Formação Continuada de Professores para o Ensino de Química: Metodologias Alternativas (2017-2019), 2 bolsistas e 2 voluntários
Como Funciona? (2016-2017), 1 bolsistas e 2 voluntários
4 Truques da Ciência (2018-atual), 3 bolsistas e 1 voluntário

Pesquisa

Rocket Girls: meninas na Astronomia e na Astronáutica (2018-atual), 3 bolsistas e 4 voluntários
Obstáculos Didáticos e Epistemológicos na Educação Matemática: O conceito de Números Racionais no 6º ano do Ensino Fundamental (2014- 2018), 5 voluntários

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.228.608-0

ANEXO II: CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS DO CAMPUS PONTAL DO PARANÁ CENTRO DE ESTUDOS DO MAR

O Curso de Licenciatura em Ciências Exatas do Campus Pontal do Paraná Centro de Estudos do Mar oferta em seu Projeto Político Pedagógico a possibilidade do graduando optar pela conclusão do curso nas terminalidades de Física, Matemática ou Química. O curso tem duração de 4 anos, com um total de 3206 horas. Os graduandos cursam nos dois primeiros anos disciplinas comuns as três terminalidades, em um total de 1260 horas, no início do terceiro ano, o graduando opta pela terminalidade específica, podendo escolher entre Física, Matemática ou Química, devendo cumprir 1746 horas em disciplinas específicas, sendo que 414 horas deste montante são destinadas para disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado. Ainda, o graduando precisa cumprir 200 horas de atividades formativas que complementam sua formação.

No início do 22 semestre de 2019, o Curso de Licenciatura em Ciências Exatas do Campus Pontal do Paraná Centro de Estudos do Mar contava com um total de 82 alunos matriculados, sendo:

- 37 alunos matriculados que ainda não fizeram a opção pela terminalidade. - 15 alunos matriculados na terminalidade de Física. - 14 alunos matriculados na terminalidade de Matemática. - 16 alunos matriculados na terminalidade Química.

O Curso de Licenciatura em Ciências Exatas do Campus Pontal do Paraná Centro de Estudos do Mar foi avaliado por comissão do INEP-MEC, recebendo o Conceito 4 (muito bom) para a terminalidade de Química, e Conceito 3 (bom) para as terminalidades de Física e Matemática.

No final de 2017, ocorreu o primeiro ciclo de conclusão do curso, sendo que 2 alunos concluíram a terminalidade de Química neste ano e 1 aluno a terminalidade de Física. No final de 2018 mais 2 alunos concluíram a terminalidade de Química e 1 aluno a terminalidade de Matemática. No final do 12 semestre de 2019 tivemos mais 3 concluintes, 2 alunos para Química e 1 para Matemática. Assim, **temos um total de 9 alunos que já concluíram o curso. Ainda existe a previsão para conclusão de 9 alunos no 22 semestres de 2019, sendo 3 para Química, 1 para Matemática e 5 para Física.** O Curso de Licenciatura em Ciências Exatas do Campus Pontal do Paraná Centro de Estudos do Mar foi contemplado com a aprovação do **Projeto PIBID** (de 08/2018 a 01/2020), que é o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, onde 24 estudantes dos dois primeiros anos do curso (mais um aluno trabalhando de forma voluntária) e 3 professores da escola pública (Colégio Estadual Professor Paulo Freire) das disciplinas de Física, Química e Matemática foram contemplados com bolsas de iniciação à docência e supervisão, com o intuito de proporcionar uma aproximação prática destes licenciandos com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

Os graduandos também podem participar de **Projetos Licenciar**, que é um Projeto da UFPR especificamente para cursos de Licenciatura. Os projetos são submetidos pelos professores vinculados ao curso e visam contribuir tanto com a formação dos graduandos quanto com o estreitamento da relação com as instituições de ensino da região, sobretudo com os Colégios da Rede Estadual de Ensino no litoral, incluindo trabalhos realizados nas escolas nas ilhas da região. Em 2019, 6 bolsas foram conseguidas para alunos do curso por meio destes Projetos. Ainda, os graduandos do curso têm a oportunidade de participar de cursos de extensão como ministrantes, contribuindo para a formação em ciências exatas de jovens em situação de vulnerabilidade na região do litoral do Paraná, bem como promovendo a divulgação dos cursos do Campus Pontal do Paraná - Centro de Estudos do Mar, um Projeto que foi feito com

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.228.608-0

muito sucesso foi o **curso de extensão pré-vestibular em parceria com a escola da guarda mirim de Matinhos**, sendo que um cursinho voluntário na Unidade Mirassol está em processo de preparação para o próximo ano. Em outras frentes de ação, desde 2017 a Unidade Mirassol do Campus Pontal do Paraná - Centro de Estudos do Mar é um polo de aplicação de provas da **Olimpíada Paranaense de Química**, contribuindo para divulgação da Unidade e do Curso, bem como fomentando o interesse pela Química nos colégios de Ensino Médio da região. No ano de 2019, provas da Olimpíada Brasileira de Química Júnior e da Olimpíada Nacional de Ciências também foram aplicadas na Unidade.

ANEXO III: CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS DO CAMPUS AVANÇADO DA UFPR EM JANDAIA DO SUL.

Número de alunos matriculados em cada terminalidade;

Física - 1a Licenciatura: 42; 2a Licenciatura: 2 Química - 1a Licenciatura: 4; 2a Licenciatura: 0 Matemática - 1a Licenciatura: 10; 2a Licenciatura: 2

Carga horário total cumprida em disciplinas específicas a cada terminalidade;

Física - 1584 horas Química - 1584 horas Matemática - 1584 horas

Conceito obtido nas avaliações do INEP em cada terminalidade;

Física - 4 (quatro) Química - 4 (quatro) Matemática - 4 (quatro)

Número de alunos concluintes desde o início do curso;

1 (um) concluinte.

Projetos relevantes desenvolvidos pelos cursos nas escolas

Projeto de Extensão vinculados ao curso:

- ações educativas e formação de professores em ciências exatas - 03 (três) bolsas. -PEMAT: Formação de Professores que ensinam Matemática - 02(duas) bolsas.

Projetos de Extensão parceiros do curso:

Por dentro do computador: uma experiência de popularização da arquitetura de computadores, fase II - 02 (duas) bolsas. Café com astronomia - nenhuma.

Projetos Licenciador do curso

- 02(duas) bolsas. CoP-PeMat: formação de Professores que ensinam Matemática - 06(seis) bolsas.
- O Desenvolvimento de Habilidades matemáticas Através da Preparação e Participação de Jovens Aprendizes na OBMEP – 02 (duas) bolsas
- Exatamente – ações educativas e formação de professores em ciências exatas 04 (quatro) bolsas.

Projetos Licenciador parceiros do curso

- Por dentro do computador: uma experiência de popularização da arquitetura de computadores, fase II - 7(sete) bolsas.

O protocolo em questão foi encaminhado para a Assessoria jurídica deste Conselho, em 13/05/20, solicitando análise e informações, e, em 17/02/21, foi encaminhado para a CES com a Informação AJ/CEE nº 05/21, nos seguintes termos:

INTERESSADAS: Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Universidade Federal do Paraná ASSUNTO: Consulta sobre habilitação para a docência nas redes públicas de ensino de diplomados em Ciências Exatas

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.228.608-0

INFORMAÇÃO N.º 05/2021 AJ/CEE/PR

Senhor Conselheiro

I – Relatório

Neste expediente de 22/11/2019, na mensagem eletrônica de fl. 02, o Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Federal do Paraná (UFPR) ao Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior "colaboração para fazer chegar à presidência e ao plenário do conselho a petição anexa relativa à habilitação dos diplomados em Ciências Exatas para ocupar vagas de professor nas redes públicas de ensino".

Consta do protocolado, às fls. 03 a 09, Ofício n.º 31/2019, de 13/11/2019, no qual a Pró-Reitoria da UFPR solicita o "Reconhecimento da habilitação dos egressos dos cursos de Ciências Exatas para o exercício regular da docência nos componentes correspondentes às suas respectivas formações, no âmbito das redes de educação básica do PR".

A UFPR informa:

- os referidos Cursos são ofertados nos campi de Pontal do Paraná, Palotina e Jandaia do Sul;
- são conferidas três distintas habilitações: Matemática, Física e Química;
- os Cursos têm quatro semestres de Núcleo Comum e após esse iter seguem terminalidades diferentes;
- esses Cursos são ofertados em outras Universidade Federais brasileiras;
- o Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE/SP) exarou "Orientação ao Sistema Estadual de Ensino a respeito da qualificação necessária dos docentes para ministrarem aulas nas disciplinas do currículo da Educação Básica" e

Neste documento normativo, o curso de Ciências Exatas e suas habilitações figuram entre as habilitações próprias para o pleno exercício da docência nos Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio nos seguintes componentes curriculares": Ciências físicas e Biológicas, Biologia, Matemática e Química.

A UFPR esclarece como se dá a oferta do curso de Ciências Exatas e suas habilitações e elenca o número de matriculados nas terminalidades em Física, Matemática e Química em Palotina, Pontal do Paraná e Jandaia do Sul.

A SETI, pelo Ofício n.º 1067/2019, de 22/11/2019, fl. 10, encaminha este expediente ao CEE/PR, considerando "as prerrogativas desse Colegiado enquanto órgão normativo e deliberativo do Sistema."

A Câmara de Educação Superior (CES/CEE) encaminhou este expediente à esta Assessoria Jurídica "para análise e informações".

É o Relatório

II - No Mérito

Neste expediente, a UFPR, por intermédio da SETI, consulta este Colegiado sobre habilitação para a docência nas redes públicas de ensino de diplomados em Ciências Exatas.

A possibilidade jurídica de que os egressos do Curso de Ciências Exatas aludido nestes autos nas terminalidades de Física, Matemática e Química, deve ser analisado sob dois aspectos, a partir da base normativa de sua oferta e consoante edital de contratação.

A Lei Federal n.º 9.394/1996, denominada Lei de Diretrizes e Bases (LDB) para a educação em todo o território nacional estabelece:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.228.608-0

TÍTULO VI - Dos Profissionais da Educação

(...)

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.

(...)

§ 8º Os currículos dos cursos de formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular.

Infere-se que a consulente remete sua indagação aos requisitos de formação docente, para atuação nos componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º) e do Ensino Médio. Assim sendo, considerando a legislação supracitada, a formação em cursos de graduação de nível superior, as licenciaturas, deve coadunar-se com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), cujo documento foi homologado pelo Ministério da Educação em 14/12/2018. Importante também, resgatar que, para além desses imperativos legais à formação docente que terão caráter eliminatório, o (a) contratante poderá acrescentar, em caráter classificatório, formação/preparação/habilitação. Nesse caso, o (a) contratante privilegiará formação mais ampliada, isto é para além da contida na LDB, sem que isso enseje a exclusão da participação do certame da contratação de professores com a formação de base contida no referido art. 62.

III - Considerações Finais

Considerando as informações jurídicas, cumpre à CES/CEE/PR, na análise de mérito desta consulta, aquilatar se o Plano de Curso de Ciências Exatas e suas terminalidades atendem ao disposto na BNCC, devendo ficar resguardadas a oportunidade e conveniência do(a) contratante, em caráter classificatório, para estabelecer aos candidatos à docência a possibilidade de apresentarem outra formação/preparação/habilitação na elaboração de eventual edital de contratação, para além dos requisitos constantes do art. 62 da LDB, cujos requisitos devem ser eliminatórios se não apresentados pelo pretendente. É a informação.

Tendo em vista a Informação da Assessoria Técnica deste CEE, em 15/04/21, o processo foi convertido em Diligência à UFPR, com solicitação de encaminhamento do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Exatas – Licenciatura, para prosseguimento da análise.

Em 29/03/2022, a UFPR encaminhou a esta CES o Projeto Pedagógico do Curso.

II – MÉRITO

Trata-se de consulta da Universidade Federal do Paraná (UFPR) sobre o reconhecimento da habilitação dos egressos dos cursos de graduação em Ciências Exatas para o exercício regular da docência nos componentes correspondentes às suas respectivas formações, no âmbito da rede estadual de ensino.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.228.608-0

Essa Câmara da Educação Superior – CEE/PR, considerando a Informação Técnica deste CEE, após análise do Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Ciências Exatas – Licenciatura, bem como da Base Nacional Comum Curricular verificou que o curso de graduação em Ciências Exatas - Licenciatura e suas terminalidades atendem ao disposto na BNCC.

Desta forma, o curso em tela habilita o egresso para a docência, nos componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) e do Ensino Médio, conforme a terminalidade obtida em licenciatura plena nas respectivas áreas:

Curso de Graduação	Habilita para lecionar
Ciências Exatas – Licenciatura com terminalidade em Biologia	Componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) e do Ensino Médio referentes à Biologia
Ciências Exatas – Licenciatura com terminalidade em Física	Componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) e do Ensino Médio referentes à Física
Ciências Exatas – Licenciatura com terminalidade em Matemática	Componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) e do Ensino Médio referentes à Matemática
Ciências Exatas – Licenciatura com terminalidade em Química	Componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) e do Ensino Médio referentes à Química

A Lei Federal n.º 9.394/1996, denominada Lei de Diretrizes e Bases (LDB) para a educação em todo o território nacional estabelece:

TÍTULO VI - Dos Profissionais da Educação

(...)

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.

(...)

§ 8º Os currículos dos cursos de formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular.

Assim sendo, considerando a legislação supracitada, a formação em cursos de graduação de nível superior, as licenciaturas, devem coadunar-se com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), cujo documento foi homologado pelo Ministério da Educação em 14/12/2018.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.228.608-0

Destaque-se que os esclarecimentos contidos no presente Parecer se aplicam a todas as IES do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, podendo ser tomado como referência para a questão.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta Câmara de Educação Superior, dá por respondidos os questionamentos da Universidade Federal do Paraná (UFPR), nos termos do mérito deste parecer.

Destaque-se que os esclarecimentos contidos no presente Parecer se aplicam a todas as IES do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, podendo ser tomado como referência para a questão.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 29 de março de 2022.

Décio Sperandio
Presidente da CES em exercício